CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 009/2002

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

MARCOS ADRIANO RAUTA, na condição de vereador da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com base **no artigo 168, do Regimento Interno** desta Casa de Leis, vem respeitosamente, à emérita presença de Vossa Excelência, **REQUERER** que, após tramitação de estilo, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, **SR. IDEMAR JAIR ENTRINGER,** a fim de reiterar os termos da **Indicação nº 067/2001, de sua autoria e do Vereador SEBASTIÃO JOSÉ SILLER** (cópia anexa), aprovada na Sessão Ordinária do dia 08 de agosto de 2001, que trata da necessidade de se **efetivar limpeza nas imediações do Campo do Moxafongo, situado na Sede do Município e, desde já, solicita a instalação de placas advertindo aos cidadãos quanto a proibição de se jogar lixo e entulho naquele local.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 08 de maio de 2002
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Termo em que,

Pede e espera deferimento.

Santa Leopoldina/ES, 07 de maio de 2002.

MARCOS ADRIANO RAUTA
Vereador – S/Partido
Autor do Requerimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 07 de maio de 2002
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 067/2001

Os vereadores **MARCOS ADRIANO RAUTA** e **SEBASTIÃO JOSÉ SILLER**, com base no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, indicam ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. IDEMAR JAIR ENTRINGER**, a necessidade de se efetivar limpeza nas imediações do Campo do Moxafongo, situado na Sede do Município e, desde já, solicita a instalação de placas advertindo aos cidadãos quanto a proibição de se jogar lixo naquele local.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 06 de Agosto de 2001.

MARCOS ADRIANO RAUTA
Vereador
Autor da Indicação

SEBASTIÃO JOSÉ SILLER
Vereador
Autor da Indicação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 06 de Agosto de 2001
PROTOCOLISTA

JUSTIFICATIVA:

Em visita *"in locum"* verificou-se uma grande quantidade de lixo e entulhos em torno do campo aludido, situação esta que pode vir a causar sérios transtornos a nossos munícipes, sem contar a questão ambiental e até mesmo quanto ao aspecto visual. Portanto, imprescindível se demonstra a realização imediata de tal serviço. E, a colocação de placas proibitivas, evidentemente, será o primeiro passo com vistas à conscientização da população.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 08 de Agosto de 2001
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL